



Ceas - CE
Conselho Estadual de
Assistência Social do Ceará

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- Ceas-CE

Rua Silva Paulet, 334 – Meireles – Fones (85) 3101-1562/ 3101-3007

CEP: 60.120-020 - Fortaleza – Ceará

E-mail: ceas.ce@hotmail.com

www.ceas.ce.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 048/2020

Dispõe sobre recomendações para imunização prioritária, contra o Covid-19, dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

A Plenária do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno) em reunião realizada no dia 17 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO a disseminação do novo Coronavírus (COVID - 19), e sua classificação mundial como pandemia instituída na Declaração de Emergência em Saúde Pública Internacional da Organização Mundial da Saúde, de Janeiro de 2020, da situação de emergência em saúde pública e da importância nacional pela Portaria nº.188, de fevereiro de 2020 do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o reconhecimento da situação de calamidade pública pelo Decreto Legislativo nº. 6 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 337, de 24 de março de 2020, é a Portaria nº. 54, de 01 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania que dispõem sobre medidas e recomendações aos gestores e trabalhadores do Suas dos estados, municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do COVID- 19;

CONSIDERANDO o inciso II do Art. 3º do Decreto Presidencial nº 10.282 de 20 de março de 2020 e do Decreto nº 33.608 de 30 de maio de 2020 do Governo do Estado do Ceará, que estabelecem a assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade como serviço público e atividades essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade da oferta contínua dos serviços, programas projetos e benefícios socioassistenciais e, a garantia da prevenção e segurança da saúde dos trabalhadores do Suas;


RESOLVE:

Art. 1º – Recomendar a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, articular junto ao Governo do Estado do Ceará para inserção nos grupos prioritários para imunização, contra o Covid-19, de todos os trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – Suas.

Art. 2º – Recomendar ao Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – Coegemas, articular-se com a SPS, para inserção nos grupos prioritários para imunização, contra o Covid-19, ampliação dos trabalhadores do Suas.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/ CE, 17 de dezembro de 2020


Célia Maria de Souza Melo Lima
Presidente do Ceas-CE